



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08020001053/19	10/07/2019 17:45:46	NUCLEO JANAUBA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00342471-0 / ENGENHARIA SOLAR LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 23.611.048/0001-31	
2.3 Endereço: RUA BALTAZAR GERALDO PEREIRA, 27		2.4 Bairro: VILA REGINA	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-203
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome:		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação:		4.2 Área Total (ha):	
4.3 Município/Distrito:		4.4 INCRA (CCIR):	
Livro:		Folha:	Comarca:
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		564,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		564,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				11,8100
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pasto com Árvores Isoladas				11,8100
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	716.007	8.261.360
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Solar Fotovoltaica			11,8100
<b>Total</b>				<b>11,8100</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	1 Açoita-cavalo-miúdo, 1 Angico-C	37,63	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - 1 Açoita-cavalo-miúdo, 1 Algodão-de-seda, 1 Angico-Cascudo, 1 Angico Branco, 492 Aroeiras, 4 Braúnas

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. HISTÓRICO:**

- Protocolado em 10/07/2019;
- Formalizado em 10/07/2019;
- Vistoria em 25/07/2019;
- OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 35/2019 protocolado em 26/07/2019 – retificações: Cadastro Ambiental Rural (CAR), Plano de Utilização Pretendida (PUP), Planta Topográfica; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) e Declaração de Ciência e Aceite de Cumprimento de Compensação Ambiental em Propriedade / posse de Terceiro;
- 08/08/2019 - Apresentação do PTRF;
- OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 39/2019 protocolado em 13/08/2019 – retificações: PTRF e Planta Topográfica da propriedade que receberá a compensação;
- Resposta via Ofícios JXambiental nº 111 e 112/2019 em 21/08/2019.

2. OBJETIVO: Realizar o corte ou aproveitamento de 11,81 árvores isoladas nativas vivas com finalidade de implantação de Usina Solar Fotovoltaica.

**3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE:**

De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais), esta Propriedade é classificada quanto:

- a. Prioridade de Conservação: BAIXA 100%;
- b. Vulnerabilidade Natural: MÉDIA: 100%;

Fatores condicionantes:

- i. Vulnerabilidade do solo: MÉDIA 100%;
- ii. Vulnerabilidade do solo à Erosão: MÉDIA: 100%;
- iii. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;
- iv. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: ALTA: 100%;
- v. Integridade da flora: BAIXA: 100%;
- vi. Integridade da fauna: BAIXA 100%.

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados do site:

[http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee\\_bi/Interface/Zee.aspx#](http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#).

c. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;

d. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO E DO BIOMA MATA ATLÂNTICA, SEGUNDO LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI 11.428/06 ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA MAPA;

e. CONFORME MAPA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

- i. Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 13,41 Km do início da área prevista para intervenção, na direção leste.

**4. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):**

- a. Sistema de Amostragem: Censo florestal;
- b. Medição de todos os indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito maior ou igual a 5 cm, perfazendo 564 indivíduos;

c. Espécies mensuradas: 1 Açoita-cavalo-miúdo (*Albizia polycephala*), 1 Algodão-de-seda/Janaúba (*Calotropis procera*), 1 Angico Cascudo / Angico Vermelho (*Anadenanthera colubrina*), 1 Angico-branco (*Albizia polycephala*), 492 Aroeiras-do-sertão (*Myracrodruon urundeuva*), 4 Braúnas (*Schinopsis brasiliensis*), 7 Canafístulas (*Peltophorum dubium*), 1 Carne-de-vaca (*Pterogyne nitens*), 1 Gonçalves-Alves (*Astronium fraxinifolium*), 1 Morta Caída, 1 Morto, 1 NI1, 1 NI2, 1 Pau-sapo (*Aspidosperma cuspa*), 22 Periquiteiras (*Senegalia polyphylla*), 1 Rosqueira/Tararé (*Chloroleucon tortum*), 12 Surucainas / Surucabas (*Piptadenia viridiflora*), 3 Tamboris (*Enterolobium* sp), 8 Tamboris-de-cheiro / Putumujus (*Centrolobium tomentosum*), 1 Tatarena / Tataré/ Tarané (*Chloroleucon teuiflorum*), 1 Umbuzeiro (*Spondias tuberosa*) e 1 Vaqueta (*Combretum duarteanum*).

d. Equação volumétrica: Mata de Transição Jaíba (CETEC).  $VTCC = 0,000075 * DAP1,818557 * Ht1,061157$

e. Rendimento Lenhoso estimado: 37,62912 m<sup>3</sup> de lenha, juntamente a destoca;

f. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART DE OBRA/SERVIÇO) Nº 1420190000005329855,

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcelo Pablo Borges Lopes RNP: 1406493759.

**5. PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF):**

a. Motivação: Compensação pela supressão de 564 indivíduos isolados citados anteriormente em área de aplicação da Lei 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica);

b. Forma de Reconstituição: plantio de 16920 indivíduos, perfazendo uma área de 15,32 ha, sendo 1,45 ha na área proposta para Reserva Legal da propriedade em que esta prevista a instalação deste empreendimento e 13,87 ha na área proposta para Reserva Legal na propriedade denominada Fazenda Canaã – Gleba 2 Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR MG-3135100-7CAE5D43CBC54A3C860D80ADBC1F7604, matrícula nº22472 livro 02, folha 01 Município do Cartório: Janaúba, MG de propriedade da empresa BD Participações e Administração Ltda;

c. Coordenadas da área prevista de compensação:

Fazenda Queimadas: M01 (N) 8.261.350,95m e (E) 715.637,93m; M02, (N) 8.261.332,26m e (E) 715.806,58m; M03, (N) 8.261.256,52m e (E) 715.808,47m; M04, (N) 8.261.269,97m e (E) 715.750,20m; M05, (N) 8.261.286,41m e (E) 715.571,86m; M06, (N) 8.261.324,77m e (E) 715.606,17m;

Fazenda Canaã- Gleba 2 (Área 01): M01 (N) 8.264.524,72m e (E) 663.852,34m; M02, (N) 8.264.057,95m e (E) 664.583,07m; M03, (N) 8.264.010,37m e (E) 664.562,17m; M04, (N) 8.264.429,73m e (E) 663.891,07m; M05, (N) 8.264.168,47m e (E)

663.845,55m; M06, (N) 8.263.965,80m e (E) 664.169,94m; M07, (N) 8.263.912,74m e (E) 664.145,75m; M08, (N) 8.263.806,63m e (E) 664.314,54m; M09, (N) 8.263.791,29m e (E) 664.305,07m; M10, (N) 8.264.190,89m e (E) 663.673,45m; Fazenda Canaã- Gleba 2 (Área 02): M01 (N) 8.263.952,59m e (E) 664.179,66m; M02, (N) 8.263.828,67m e (E) 664.377,96m; M03, (N) 8.263.819,14m e (E) 664.371,89m; M04, (N) 8.263.767,43m e (E) 664.454,63m; M05, (N) 8.263.758,32m e (E) 664.450,63m; M06, (N) 8.263.781,84m e (E) 664.411,56m; M07, (N) 8.263.763,27m e (E) 664.400,03m; M08, (N) 8.263.913,30m e (E) 664.161,76m.

d. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART DE OBRA/SERVIÇO) N° 1420190000005431209, RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcelo Pablo Borges Lopes RNP: 1406493759.

6. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) Instrução Normativa nº 2, de 05 de maio de 2014 art. 47: Quanto as áreas propostas para Reserva Legal, estas se encontram desprovidas de vegetação nativa. Inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR n° MG-3152204-DF507BDB4FB94462A65F44387B1F8033 na Fazenda Queimadas e no CAR n°MG-3135100-7CAE5D43CBC54A3C860D80ADBC1F7604 da Fazenda Canaã-Gleba nº2. A localização da Reserva Legal corresponde in loco conforme inciso III do Art. 14 da Lei nº 12.651/2012 e inciso III do Art. 26 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

#### 7. DA VISTORIA:

a. Foi realizada no dia 25/07/2019 estive acompanhado pelos Sr. Marcelo Pablo Borges Lopes, percorremos a área prevista para intervenção e Reservas Legais e limites da propriedade. Foi realizada uma amostragem dos indivíduos previstos para supressão considerando todas as espécies e indivíduos que destacavam nos parâmetros altura e CAP, os indivíduos amostrados tiveram mensurados o CAP e Altura total, estando os mesmos em área antropizada (pastagem). As áreas propostas para compensação se encontram em áreas propostas para Reserva Legal, devidamente registradas no SICAR-MG tendo como vegetação pastagem abandonada, exceto para a área da Fazenda Canaã que possui 14 indivíduos isolados, tendo as áreas correspondente aos mesmos desconsideradas no cômputo da área de compensação.

b. Feições observadas em campo:

i. Topografia plana a suave ondulada; Solos caracterizados macroscopicamente como pertencente à classe Latossolo vermelho amarelo, textura areno argilosa;

ii. A cobertura vegetal nativa da área do entorno é classificada como pertencente ao bioma Cerrado, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (1ª aproximação, 2004), com características de fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) em estágio inicial a médio de regeneração natural. Indivíduos arbóreos e arborescentes observados: Açoita cavalo, Algodão de Ceda / Janaúba, Angico, Aroeira, Braúna, Bucho de Boi / Ipê felpudo, Canafístula, Carne de Vaca / Amendoim bravo, Angico, Catinga de Porco, Caviúna, Cedro, Gonçalo Alves, Farinha Seca, Juá / Joazeiro, Jurema Branca, Muquém, Pau-preto, Periquiteira, Rosqueira, São João, Surucaina, Tamboril, Tamboril de Cheiro, Tatarena, Umbuzeiro, Vaqueta, entre outros;

iii. Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Codorna, Gavião Carijó, Gavião Pinhéim, Quero Quero, tem-se notícia: Avi – Fauna: Gavião Vermelho, Garça, Pomba Verdadeira, Seriema; Anfíbios: - Sapo e Perereca; Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa, Teiú; Masto-fauna: Morcego, Onça Parda, Rato, Suçuarana, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.

c. Da Área de Reserva Legal a cobertura vegetal: pastagem;

d. Da Área de Preservação Permanente (APP): não foram encontrados elementos que pudessem ser classificados nesta categoria;

e. Da Área Requerida para Exploração: os indivíduos arbóreos que serão suprimidos se encontram em áreas de pastagem, a descrição dos mesmos se encontra no item 4c deste Parecer Único.

OBSERVAÇÃO: Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como o Datum WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### 8. CONCLUSÃO:

ESTANDO O PLEITO EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL 20.922/13 QUE DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS: FLORESTAL E DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A LEI FEDERAL 11.428/06 QUE TRATA DA PROTEÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO DO PLEITO: CORTE OU APROVEITAMENTO DE 564 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 11,81 ha e GERAÇÃO DE 37,63 m³ DE MATERIAL LENHOSO DE ORIGEM NATIVA PARA USO NA PROPRIEDADE; DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES ABAIXO CITADAS, ALÉM DAS CITADAS NO PTRF (PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DE FLORA) APROVADO.

#### 9. MEDIDAS MITIGADORAS:

a. Executar o PTRF conforme aprovado, sendo: Forma de Reconstituição: : plantio de 16920 indivíduos, perfazendo uma área de 15,32 ha, sendo 1,45 ha na área proposta para Reserva Legal da propriedade em que esta prevista a instalação deste empreendimento e 13,87 ha na área proposta para Reserva Legal na propriedade denominada Fazenda Canaã – Gleba 2 Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR MG-3135100-7CAE5D43CBC54A3C860D80ADBC1F7604, matrícula n°22472 livro 02, folha 01 Município do Cartório: Janaúba, MG de propriedade da empresa BD Participações e Administração Ltda;

b. Coletar as sementes de espécies vegetais nativas que estejam na época de reprodução e frutificação, e realizar a doação das mesmas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

c. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

d. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas de: Exploração Florestal, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;

e. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

f. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO /ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

10. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- Decreto Estadual nº: 46.336, DE 16 de outubro de 2013;
- Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- Deliberação Normativa nº114/2018;
- Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

a. Executar o PTRF conforme aprovado, sendo: Forma de Reconstituição: : plantio de 16920 indivíduos, perfazendo uma área de 15,32 ha, sendo 1,45 ha na área proposta para Reserva Legal da propriedade em que esta prevista a instalação deste empreendimento e 13,87 ha na área proposta para Reserva Legal na propriedade denominada Fazenda Canaã – Gleba 2 Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR MG-3135100-7CAE5D43CBC54A3C860D80ADBC1F7604, matrícula nº22472 livro 02, folha 01 Município do Cartório: Janaúba, MG de propriedade da empresa BD Participações e Administração Ltda;

b. Coletar as sementes de espécies vegetais nativas que estejam na época de reprodução e frutificação, e realizar a doação das mesmas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

c. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

d. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas de: Exploração Florestal, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;

e. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

f. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO /ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 25 de julho de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**